



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 33/2024**

**Data:** 06 de fevereiro de 2024

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Ouvidor e Operador de dados pessoais ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, pelo exercício da função de Ouvidor e Operador de dados pessoais da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.



ADRIANO CEZAR RICHTER  
Presidente-Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 07/02/2024, Edição nº 2956, pg 160, Ano XIII

**Art. 1º** Nomear o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1036, para exercer a Função Ouvidor e Operador de dados pessoais da Câmara Municipal de Guaira, para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023;

**Art. 2º** Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º** Fica também designado o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036 como Operador de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 015/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**52A40EA4

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 33/2024**

**PORTARIA Nº 33/2024**

**Data:** 06 de fevereiro de 2024

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Ouvidor e Operador de dados pessoais ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, pelo exercício da função de Ouvidor e Operador de dados pessoais da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente-Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**D40C6598

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 22/02/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 22/02/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 22/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guaira/PR, 06 de fevereiro de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**4CC59F1B